

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 22/1978 de 22 de Maio

Considerando que o Convento Franciscano das Lages do Pico (Igreja de S. Francisco e edifício anexo, sede da Câmara Municipal) constitui o mais notável conjunto arquitectónico daquela Vila.

Considerando a exposição, devidamente fundamentada, que foi apresentada pela Câmara Municipal das Lages do Pico, historiando o edifício nas suas diversas fases de construção e reconstrução.

Tendo em atenção o disposto no artigo 33.º do Estatuto Provisório da Região dos Açores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-B/76 de 30 de Abril:

MANDA o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, que à Igreja e Convento de S. Francisco da Vila das Lages, Ilha do Pico, seja atribuída, nos termos do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 20985, de 7 de Março de 1932, a classificação de «Imóvel de interesse público».

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 30 de Março de 1978.— O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.